

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 3.858 de 02/08/2022 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação a 1º Sargento PM RG 18290, RENATO SÉRGIO DE SOUSA SARMENTO, mat. nº 519571301, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 10% (dez por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.280,08 (nove mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação- 10%	128,36
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.564,40
Adicional de inatividade - 35%	2.372,67
Provento Mensal	R\$9.280,08

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 10% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/08/2022, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1063172

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 1.435 DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1292456.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 2.310 de 31/07/2013 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 9351, GILBERTO PESSOA DE MELO, mat. nº 337093301, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.002,81 (doze mil, dois reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação- 80%	1.026,89
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de tropa- 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.051,76
Adicional de inatividade - 35%	3.111,84
Provento Mensal	R\$12.002,81

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 13/11/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1063167

PORTARIA Nº 354 DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/267673(PAE), de 06/03/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

CONSIDERANDO que o servidor interessado retornou do deslocamento no dia 07/04/2024, um dia após o inicialmente considerado pela PORTARIA Nº 235/2024.

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora Luana Mendes D’antona, matrícula funcional n.º 5977194/1, Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, 1 (uma) diária a título de complementação das diárias pagas pela PORTARIA Nº 235/2024, publicada no DOE nº 35.749, de 19/03/2024, referente ao dia 07/04/2024.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e (uma) diária no valor unitário e total de R\$ 658,88 à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 15 de abril de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1063274

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 1.434 DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1225089.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 628 de 30/01/1997 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 15874, GERALDO PINHEIRO COSTA, mat. nº 337039901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.368,89 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação- 70%	898,53
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de tropa- 10%	168,47
Auxílio Moradia - 30%	505,42
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.114,34
Adicional de inatividade - 35%	3.206,75
Provento Mensal	R\$12.368,89

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 100% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 26/10/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1063159

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 049, de 16 de abril de 2024.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da Lei nº 5.810/1994 (RJU); e,

CONSIDERANDO o Processo nº. 2024/425992,